



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 145/2024
Processo nº 162/2024

A Prefeitura Municipal de Passa Sete/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a “Aquisição de espelhos para as salas e banheiros das turmas de Educação Infantil (creche e pré – escola) da Escola Municipal de Educação Infantil Doce Infância, conforme Termo de Referência”.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compraspassasete@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até o dia 16 de setembro de 2024.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações. Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 51 9 9988 0754.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Passa Sete/RS será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Passa Sete/RS, 11 de setembro de 2024.

Maurício Afonso Ruoso
Prefeito Municipal



PROPOSTA DE PREÇO

Dispensa de Licitação nº 145/2024

Prefeitura de Passa Sete/RS

Razão Social do Proponente:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Fone/Whats:

Contato:

E-mail:

1. Do objeto

Item	Qtd	Descrição	Valor Uni	Total
01	5	ESPELHO COLADO COM PERFIL (ESPELHO 04MM-CORTADO; LARGURA 900/ALTURA 1200)		
02	6	ESPELHO COLADO COM PERFIL (ESPELHO 04MM-CORTADO; LARGURA 300/ALTURA 600)		

Banco:

Conta:

Agência:

Cidade/Estado, _____ de setembro de 2024.

Nome completo, CPF e assinatura do representante legal da empresa



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Passa Sete - RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Necessidade: Aquisição de espelhos para as salas e banheiros das turmas de Educação Infantil (creche e pré-escola) da Escola Municipal de Educação Infantil Doce Infância.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo como objetivo a aquisição de espelhos para as salas e banheiros das turmas de Educação Infantil (creche e pré-escola), da Escola Municipal de Educação Infantil Doce Infância, visto que é um importante instrumento para as assimilações desta fase do desenvolvimento infantil.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	FONECEDOR 01
01	5	ESPELHO COLADO COM PERFIL (ESPELHO 04MM-CORTADO; LARGURA 900/ALTURA 1200)	1.410,00
02	6	ESPELHO COLADO COM PERFIL (ESPELHO 04MM-CORTADO; LARGURA 300/ALTURA 600)	375,00
			1.785,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está fundamentada na realização prévia de estudo técnico preliminar, o qual concluiu pela viabilidade da contratação e segue anexo ao presente termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a compra de espelhos com perfil para todas as salas e banheiros da Escola Municipal de Educação Infantil Doce Infância, esta ação beneficiará todas as crianças atendidas pela EMEI, tendo por fundamentação o fato de que é de extrema importância a criança ter acesso a visualizar sua imagem e através disto ampliar seu conhecimento de si. O acesso ao espelho ajuda a criança a perceber que ela tem um corpo que ocupa um espaço único e que ela não pode ocupar o espaço do outro.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Certidão negativa de débitos federais;



3. Certidão negativa de débitos estaduais;
4. Certidão negativa de débitos municipais;
5. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
6. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
7. Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;

A **CONTRATANTE** terá as seguintes obrigações: Efetuar o pagamento, decorrente da execução do presente serviço nos prazos e condições estabelecidas;

A **CONTRATADA** deverá realizar a entrega do item quando solicitado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A realização dessa aquisição, conforme prevista no inciso II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2023, é fundamental para atender às necessidades do processo de desenvolvimento das crianças pequenas que inclui de 0 a 5 anos de idade.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O acompanhamento do trâmite deste processo de dispensa será realizado conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.806/2023 que institui o agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A fiscalização do cumprimento das obrigações pela contratada será realizada pelo secretário que este subscreve.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega do objeto, e o efetivo recebimento da nota fiscal com a discriminação dos serviços e o número do empenho nas informações complementares, bem como boleto bancário com prazo de pagamento não inferior a 15 (quinze) dias, sem protesto automático.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, obedecido o prazo descrito, sendo selecionada a proposta mais vantajosa.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.785,00 sendo este o menor valor previamente estimados.

A estimativa de preços foi realizada diretamente com três fornecedores, nos termos do art. 23, IV, da Lei 14.133/2021, a escolha dos fornecedores foi realizada após pesquisa na internet a fim de verificar quais empresas forneciam o objeto em questão.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **DECRETO MUNICIPAL Nº 2.332, DE 30/03/2023** que institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Passa Sete/RS, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida, salvo melhor juízo, decorrerá da dotação orçamentária Ação: 2170 - Manutenção das Atividades da Creche Ref.: 411.

Passa Sete, 10 de setembro de 2024.

Sinéia Donisete Bellini Rech
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer